

## CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX

Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo à sociedade por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental.

PORTARIA nº 017/2015 - Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 11 de Setembro de 2015.

O Reitor do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais, e o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Conceder desconto em Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, ofertado em 2016 pelo UNIFACEX, aos egressos que estiveram no Ciclo Avaliativo ENADE 2015, que tenham cumprido os seguintes critérios:
  - 1) Ter Comparecido a realização do Exame em data e hora marcados pelo INEP/MEC.
  - 2) Ter entregue a Coordenação de Curso o caderno de prova com as marcações das questões de múltipla escolha e o rascunho da prova discursiva para fins de apreciação, no dia da realização da mesma, logo após a saída do aluno da sala de aplicação da prova.
- Art. 2º. A base para o desconto é a nota final auferida por meio da correção da avaliação objetiva. Tal procedimento dar-se-á pela Coordenação de Graduação.
- Art. 3º. A porcentagem do desconto é idêntica à nota final auferida no processo de correção dos gabaritos.

Parágrafo único. Só farão jus ao desconto, alunos que tenham nota final acima de 30.

- Art. 4º. No caso em que a nota final do aluno for superior a 70, este fará jus a uma bolsa integral em um curso de pós-graduação *lato sensu*, ofertado pela IES em 2016.
- Art. 5º. O desconto é intrasferível e o aluno deverá fazer sua matrícula no curso, até 31 de Janeiro de 2016, na Central de Relacionamento.
- Art. 6º. Só terão direito ao desconto os alunos que se enquadrarem na Resolução CNE/MEC nº 01/2007.
- Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se.

Raymundo Gomes Vieira

Reitór